

**TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2016**

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 009/2016, parte integrante do Processo Licitatório nº. 025/2016, Pregão Presencial nº. 015/2016, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **MOTA COMERCIAL LTDA.**, para os fins que especifica:

O Município de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, com sede na Rua Vigário Antunes, nº. 155, Centro, CEP 35.550-000, já anteriormente denominado **ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO** e de outro lado a empresa **MOTA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.465.264/0001-90, com sede na Rua Venero Nogueira Pedrosa, nº. 12, Bairro Aeroporto, Itaúna-MG, CEP: 35.681-030, Telefone (37) 9964-2102, representada pelo Sr. Ronivon Aparecido de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº. MG-7.642.729 e do CPF nº. 002.899.956-80, já anteriormente denominada **DETENTORA DO REGISTRO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento no preço de itens (gêneros alimentícios), especificados na Ata de Registro de Preços em epígrafe, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da Rede Municipal de Educação.

1.2 - O realinhamento de preço se dá em função do requerimento e justificativas formulados pela Detentora do Registro, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - O preço do item acima, que vigorará com o realinhamento, a partir desta data, é o abaixo apresentado:

| Item | Descrição | Unidade | Preço atual (R\$) | Preço com realinhamento (R\$) |
|------|---|---------|-------------------|-------------------------------|
| 02 | LEITE SEM LACTOSE UHT LONGA VIDA - de vaca, integral ou semidesnatado, com ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos, aspecto líquido, cor, odor e sabor característicos, em embalagem íntegra. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega Marca: Camponesa | litro | 3,30 | 3,80 |

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na Ata de Registro de Preços Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500

www.itapeçerica.mg.gov.br

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapeçerica/MG, 22 de junho de 2016.

Silvana Maria Ribeiro Mesquita Melo
Responsável pela Secretaria Municipal de Educação

Representante legal da Detentora do Registro de Preço
Sr. Ronivon Aparecido de Souza - CPF nº. 002.899.956-80
Empresa: MOTA COMERCIAL LTDA,
CNPJ nº. 21.465.264/0001-90

Visto: _____

Dra. Maria Helena Menezes Clotto Martins
OAB/MG 93.694
Secretaria Jurídica Municipal